PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 020/2.014

"RETIFICA O NÚMERO DA MATRÍCULA CONSTANTE DO DECRETO 205/2.012 QUE APROVOU O LOTEAMENTO JARDINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica retificado o número da matrícula constante do artigo 1° do Decreto 205/2.012, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica aprovado o "**LOTEAMENTO DENOMINADO JARDINS**", a ser averbado à margem da **MATRÍCULA 19946 DO LIVRO 2-RG** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG, de propriedade de **KEU EMPREENDIMENTOS ABAETÉ LTDA – EPP**, inscrita no C.N.P.J sob o n.° 14.199.291/0001-01, subdividido em quadras e lotes, nos termos do Memorial Descritivo e planta integrante deste Decreto independentemente de transcrição".

Art. 2º – Permanecem inalteradas e, em pleno vigor, as demais disposições constantes do Decreto 205/2.012, ressalvada a retificação da matrícula constante no artigo 1° deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e catorze. (29/01/2.014)

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal